

## II

*(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)*

**CONSELHO****DECISÃO DO CONSELHO**

**de 14 de Abril de 1997**

**que nomeia um membro do Comité Económico e Social**

*(97/253/CE, Euratom)*

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o artigo 195º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, o artigo 167º,

Tendo em conta a Decisão 94/660/CE, Euratom do Conselho, de 26 de Setembro de 1994, relativa à nomeação dos membros do Comité Económico e Social para o período de 21 de Setembro de 1994 a 20 de Setembro de 1998 <sup>(1)</sup>,

Considerando que vagou um lugar de membro do citado comité na sequência da demissão de André Laur levada ao conhecimento do Conselho em 8 de Novembro de 1996,

Tendo em conta as candidaturas apresentadas pelo Governo francês em 25 de Novembro de 1996,

Obtido o parecer da Comissão Europeia,

DECIDE:

*Artigo único*

Joseph Balle é nomeado membro do Comité Económico e Social, em substituição de André Laur, pelo período remanescente do seu mandato, que termina em 20 de Setembro de 1998.

Feito no Luxemburgo, em 14 de Abril de 1997.

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

J. VAN AARTSEN

---

<sup>(1)</sup> JO nº L 257 de 5. 10. 1994, p. 20.